



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº446

Sexta - Feira, 13 Dezembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.816 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a “*OMEVARP – Ordem dos Ministros Evangélicos do Vale do Rio Preto*”, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

LEI Nº 1.819 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“*Institui a Semana de Conscientização sobre o Meio Ambiente no Município de São José do Vale do Rio Preto*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituída, no Município de São José do Vale do Rio Preto, a **Semana de Conscientização sobre o Meio**

Parágrafo único – Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado, todos os anos, na semana do dia 5 de junho (Dia Mundial do Meio Ambiente).

Artigo 2º – Constitui objeto da **Semana de Conscientização sobre o Meio Ambiente** propor que esta Lei contribua para que as pessoas sejam capazes de:

I – Conhecer e compreender a interação do ecossistema relacionado ao Meio Ambiente;

II – Ter uma conduta no local de trabalho e em casa que levem a interação com o Meio Ambiente, tornando-os sustentáveis;

III – Observar os fatores e situações ambientais, de modo a fazer uma análise crítica para atuar de modo a garantir uma qualidade de vida e um Meio Ambiente sustentável;

IV – Poder verificar fenômenos naturais em relação causa-efeito durante um determinado tempo, e poder ter condições de uma análise do Meio ambiente;

V – Compreender a necessidade e dominar alguns procedimentos de conservação e manejo dos recursos naturais com os quais interagem, ampliando-os no dia a dia;

VI – Apreciar e valorizar a diversidade natural, adotando posturas de respeito aos diferentes aspectos e formas do patrimônio natural, étnico e cultural;

VII – Identificar-se com a parte integrante da natureza, percebendo os processos pessoais como elementos fundamentais para uma atuação criativa e responsável em relação ao Meio Ambiente.

Artigo 3º – Fica autorizado o Poder Executivo, através das secretarias municipais de Meio Ambiente e Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, providenciar material de divulgação da referida Semana.

Artigo 4º – Para maior êxito da **Semana de Conscientização sobre o Meio Ambiente**, o Poder Executivo, através das secretarias municipais de Meio Ambiente e Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, também poderá celebrar convênio com outros órgãos especializados no tema.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Alcenir de Oliveira Azevedo

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LEI Nº 1.820 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Estabelece a obrigatoriedade de instalação de Comitês Comunitários de acompanhamento na Execução de Obras Públicas e Serviços de Engenharia do Governo Municipal de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É obrigatória a criação e instalação de Comitê Comunitário de Acompanhamento nas obras públicas e serviços de engenharia do Governo do Município de São José do Vale do Rio Preto, cujo valor seja igual ou superior

ao estabelecido na Lei Federal 8.666/93 para as modalidades de licitação tomada de preços e concorrência.

Art. 2º – O comitê terá a seguinte composição:

- a) 02 (dois) membros, sendo 01 (um) representante das Associações de Moradores existentes no Município; e 01 (um) representante dos Sindicatos e/ou Associações de Trabalhadores;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.
- e) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

Art. 3º – O comitê terá atribuição de acompanhar a aplicação dos recursos, o cumprimento dos prazos e a qualidade do material utilizado na obra.

Art. 4º – Os relatórios da Comissão acompanharão a prestação de contas feita pelo órgão público responsável pela execução da obra no Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Celso Rampini do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO FILANTRÓPICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo: Nº **002645/2013**

Mantenedora: **Cruzada do Menor**

Razão Social: **Centro de Educação Infantil Daschú**

Categoria da Instituição: **Filantrópica**

Endereço: **Rua Deputado Menezes Cortes, 151**

Bairro: **Águas Claras** CEP: **25780-000**

Responsável Legal: **Belmiro Carlos Nunes**

Catia Regina Isidoro Pinto Rento, Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, do Município de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 209, Inciso II e 211 § 2º da

Constituição Federal, bem como no Artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das disposições da Resolução CME/SJVRP Nº 001/2012, expede a presente **Autorização para Funcionamento do Centro de Educação Infantil Daschú** nos termos do Parecer CME nº 001/2013, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

O representante legal da Unidade assume cumprir na íntegra a legislação vigente observando as boas práticas educativas e de segurança referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento tem validade por 1 (um) ano e poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia constate irregularidades no funcionamento da Unidade.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2013.

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- nº 048/013

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) TABLETES, PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1050.000,00

TIPO: Menor preço por item; DATA DO EVENTO: 27 de DEZEMBRO de 2013. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu licitações) a partir das 16:00 horas.

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: admlicitriopreto@gmail.com, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2013.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 031/2013

PROCESSO Nº: 4147/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 345/2013

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

4.1 Os preços unitários são de: (constar item, especificação);

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Valor Unit.	Valor Total
2	100	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$408,00	R\$40.800,00
3	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE REPERCUSSÃO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$383,00	R\$11.490,00
10	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$133,26	R\$3.997,80
11	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$187,93	R\$5.637,90
12	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$87,89	R\$2.636,70
13	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$135,38	R\$4.061,40
14	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$135,38	R\$4.061,40
15	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$144,22	R\$4.326,60
16	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$114,86	R\$3.445,80
19	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$135,38	R\$4.061,40
21	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$324,54	R\$9.736,20
22	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/OU S/ CAPTACAO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$77,28	R\$2.318,40
23	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$107,30	R\$3.219,00
24	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$338,70	R\$10.161,00
26	30	UNIDADE	CAPTACAO DE IODO RADIOATIVO EM 24H mesmo q cintilografia da tireoide	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$77,28	R\$2.318,40
28	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$108,94	R\$3.268,20
29	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA RENAL (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA) DMSA	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$133,03	R\$3.990,90
32	40	UNIDADE	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$63,22	R\$2.528,80
33	35	UNIDADE	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$63,22	R\$2.212,70
34	30	UNIDADE	ESTUDO RENAL DINAMICO C/OU S/ DIURETICO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$165,24	R\$4.957,20
35	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$180,00	R\$5.400,00
36	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$190,99	R\$5.729,70
40	30	UNIDADE	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$119,16	R\$3.574,80
42	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$127,51	R\$3.825,30
43	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJEÇÕES)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$128,12	R\$3.843,60
44	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJEÇÕES)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$130,50	R\$3.915,00
48	45	UNIDADE	LINFOCINTILOGRAFIA	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$141,33	R\$6.359,85
49	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$906,80	R\$27.204,00

50	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$66,23	R\$1.986,90
51	30	UNIDADE	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	CENTRO DE MED. NUCLEAR	R\$289,43	R\$8.682,90

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2013.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 032/2013

PROCESSO Nº: 4149/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 346/2013

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

4.1 Os preços unitários são de: (constar item, especificação);

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Firma:	Valor Unid.	Valor Total
2	120	Unid.	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$32.250,00
3	100	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$26.875,00
4	180	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$48.375,00
5	180	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$48.375,00
6	100	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$26.875,00
7	180	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$48.375,00
8	100	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$26.875,00
10	100	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$26.875,00
11	100	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$26.875,00
12	120	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$32.250,00
13	120	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/ PELVE	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$32.250,00
14	180	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$48.375,00
15	100	Unid.	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	CENTRO MED N. GUANABARA	R\$268,75	R\$26.875,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2013.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações